

EDITAL

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche torna público que, nos termos do artigo 7º. da Lei nº. 97/88, de 17 de Agosto, os locais para afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

BISCAINHO – EM 515 – Junta de Freguesia

BRANCA – Largo da Igreja

CORUCHE – Parque do Sorraia (Traseiras da Antiga Estação Rodoviária)

COUÇO – Largo 25 de Abril

ERRA – Entrada da Erra (Junto à placa de localidade)

FAJARDA – Junto ao entroncamento da E.N. 114/Estrada da Glória

S. JOSÉ DA LAMAROSA – Largo de São José

SANTANA DO MATO – Rua das Escolas (Junta de Freguesia)

Coruche, 14 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)